

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**Resolução nº 064/2017 – CIB****Goiânia, 23 de junho de 2017.****Aprova a realização do Curso de Aperfeiçoamento para Implantação e Execução do Projeto Vida no Trânsito nos Municípios Prioritários do Estado de Goiás.****A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

- 1 – O disposto na Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, art. 200, inc. III, que atribui ao SUS ordem de formação de recursos humanos na área de saúde;
- 2 – A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- 3 – A Portaria nº 737/GM/MS 16 de maio de 2001, que dispõe sobre a Política Nacional de Redução da Morbimortalidade por Acidentes e Violências e seus desdobramentos para a capacitação de recursos humanos da área da saúde e de outros setores para atuar na área de prevenção de acidentes e de violências, tendo em vista a promoção de comportamentos e ambientes saudáveis e levando em conta as características sociais e culturais, bem como fatores de vulnerabilidade de cada grupo populacional;
- 4 – A Portaria nº 198/GM/MS, de 13 de fevereiro de 2004, que institui a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde e como estratégia do SUS, na formação e desenvolvimento dos trabalhadores de setor saúde;
- 5 – O art. 2º da Lei Estadual nº 15.260 de 15 de julho de 2005, que dispõe sobre as competências da Escola Estadual de Saúde Pública de Goiás “Cândido Santiago” - ESAP/GO;
- 6 – A Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, que contempla o Pacto firmado entre os gestores do SUS em suas três dimensões: pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão;
- 7 – A Portaria nº 699/GM/MS, de 30 de março de 2006, que regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos pela Vida e de Gestão e seus desdobramentos para o processo de gestão do SUS bem como a transição e o monitoramento dos Pactos, unificando os processos da pactuação de Indicadores e Metas;

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

- 8 – A Portaria nº 1996/GM/MS, de 20 de agosto de 2007, sobre as diretrizes para implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;
- 9 – O disposto no Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, sobre a Organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da Saúde, assistência saúde e articulação interfederativa e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 23 de junho de 2017, a realização pela Secretaria de Estado da Saúde, através da Superintendência de Educação em Saúde e Trabalho para o SUS, do Curso de Aperfeiçoamento para Implantação e Execução do Projeto Vida no Trânsito, nos Municípios Prioritários do Estado de Goiás, conforme Anexo I.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL
Leonardo Moura Vilela
Secretário de Estado da Saúde**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**
Gercilene Ferreira
Presidente do COSEMS

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**ANEXO I**

MUNICÍPIOS	MUNICÍPIOS
Águas Lindas de Goiás	Mineiros
Anápolis	Morrinhos
Aparecida de Goiânia	Niquelândia
Caldas Novas	Novo Gama
Catalão	Planaltina
Cristalina	Rio Verde
Formosa	Santo Antônio do Descoberto
Goianésia	Senador Canedo
Goiânia	Trindade
Ipameri	Valparaíso de Goiás
Itumbiara	Uruaçu
Jaraguá	Conselho de controle social
Jataí	UEG
Luziânia	